

DECISÃO FINAL

Ref.: Processo Administrativo Sanitário em Alimentos  
SRS/BH N° 37/2014

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento INDÚSTRIA DE BISCOITOS HELENINHA LTDA – EPP (CNPJ: 18.791.343/0001-87) foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário N° 37/2014 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13.317/99.

Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13317/99).

Publique-se, notifique-se e archive-se.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2015.

Etelvina Maria Alves  
Coordenadora NUVISA/SRS/BH  
Masp: 357.003-3